



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Itaguai

**L E I N° 2.796**

**DE, 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A  
LOGRADOURO PÚBLICO  
LOCALIZADO NO BAIRRO DE  
BRISAMAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1°** - O Logradouro Público conhecido como Rua Transversal 30, localizado no Bairro de Brisamar, passa a denominar-se: **RUA FRANCISCO FLORES.**

**ART. 2°** - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos Órgãos Municipal, Estadual e Federal, para as devidas providências.

**ART. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 16 de Setembro 2009

**CARLO BUSATTO JUNIOR  
PREFEITO.-**

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.